



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, NOS TERMOS DA LEI,
PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL
EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações contidas junto ao
Processo n.º 7480/2025, mediante requerimento protocolado pela professora pública municipal;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito
Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte
Portaria;

Art. 1.º - READAPTAR, nos termos da Lei
Complementar n.º 120/2009, a Senhora Nathalia Luzia Simão Santos - portadora do Registro Geral
n.º 47.012.052-6 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil
(Creche), para desempenhar as atividades laborativas de auxílio/suporte pedagógico, atividades de
planejamento e organização escolares junto a EMEI “Clarice Camolese Daher”, lotada na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2.º - A professora pública municipal em apreço
cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras,
com horário diário de 8 (oito) horas, intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, uma hora e,
no máximo, em até duas horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar competente.

Art. 3.º - As normas do instituto da readaptação de função
estão previstas no Capítulo III, Seção VII, nos Artigos de 28 a 38, da Lei Complementar n.º 120, de
26 de novembro de 2009.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da medida
ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as
disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual
documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário
Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo